



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.286, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, e o dia 1º de março de 2017, quarta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal